



PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO), CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SITE INTERATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, E A EMPRESA SECOL-SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, com sua Prefeitura Municipal sediada à Av. Castelo Branco, nº 821 Bairro Centro, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua titular, Excelentíssima Senhora Prefeita **MARINA RAMOS SPEROTTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3450535-SSP/PA, e do CPF nº. 392.086.642-87, residente à Av. Castelo Branco, nº 540 Altos, Bairro Centro, Brasil Novo/Pá.

CONTRATADA

SECOL-SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, com sede Rua Cel. José Porfírio, 1286, Bairro Centro-Altamira/PA, inscrita no CNPJ sob o 07.241.553/0001-85, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 20000387691, de 01/04/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio o Sr. Antônio Josafá Silva Brito, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n.º 3190585SSP/PA e do CPF n.º 392.064.162-00, residente e domiciliado à Rua Cel. José Porfírio, 1286-fundos, Bairro Centro, Altamira-PA.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As partes, anteriormente qualificadas resolvem: consoante autorização exarada nos autos do Processo de Concorrência nº 001-14, e considerando a justificativa e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 037-14, firmado em 24/07/2014, que observará aos preceitos de direito público, às disposições da Lei nº 8.666/93, e às condições e cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo pelo período de mais 08 (oito) meses, encerrando-se em 16/11/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato principal, no que não colidirem com o teor do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo, será realizado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Brasil Novo/Pá, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente instrumento, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Brasil Novo-Pá, 20 de março de 2015.

Pelo **CONTRATANTE:**

MARINA RAMOS SPEROTTO
Prefeita de Brasil Novo

Pela **CONTRATADA:**

SECOL-SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP
Antônio Josafá Silva Brito
Sócio